



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

# DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2024

Processo Administrativo n.º 83/2024

**OBJETO – Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025.**

**VALOR – R\$ 16.619,75 (dezesesseis mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).**

## DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2024	170	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.0 0	De Exercícios Anteriores
2024	170	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 152

L. 89

02

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Gabinete do Prefeito**

Responsável pela Demanda: **Claudemir Valério**

Email: **garrafavalerio@hotmail.com**

**1. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para Réveillon 2025

### **2. Justificativa da necessidade da contratação:**

O Réveillon é uma data tradicionalmente marcada por festividades e celebrações em todo o mundo e o uso de fogos de artifício é uma parte integrante dessas celebrações, trazendo alegria e animação para a comunidade. Além disso, um espetáculo de fogos de artifício bem organizado pode atrair visitantes, gerando receitas adicionais para a economia local através do turismo, restaurantes e comércio.

As celebrações de Réveillon, incluindo os fogos de artifício, refletem a identidade e cultura do Município de Nova Santa Bárbara, sendo um espetáculo comemorado todos os anos, o que ajuda a fortalecer o senso de pertencimento dos cidadãos locais e a promover o orgulho na cidade.

Realizou-se procedimento licitatório através do Pregão Eletrônico nº 28/2024, contudo a empresa vencedora, após ser contratada se manifestou pela não execução total do contrato nº 95/2024, o qual, dado descumprimento, precisou ser extinto, motivo pelo qual foi necessária a abertura do atual procedimento para suprir a demanda.

Por fim, da análise das empresas participantes do certame, observou-se que não houve outra empresa, senão a contratada, a ser classificada, motivo pelo qual não foi possível a convocação da próxima colocada para contratação, sendo necessária a abertura de novo procedimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

03

Diante de tais circunstâncias optou-se pela realização de procedimento de dispensa de licitação, vez que mais célere, e considerando o preenchimento do requisito previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2023.

### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Torta 110 tubos 1,8" Efeito reto cores	UN	01
2	Torta 110 tubos 1,8" premier baixo ruído cores diversas	UN	01
3	Torta 25 tubos 1,8 cores diversas	UN	02
4	Torta 36 tubos 1,8 cores diversas	UN	02
5	Torta 50 tubos 1,8 baixo ruído cores	UN	02
6	Torta 60 tubos 3/4 baixo ruído cores	UN	02
7	Torta frenética 120 tubos baixo ruído	UN	01

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R\$15.000,00

6. Local da entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues 15 (quinze) dias antes do evento, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro – Nova Santa Bárbara – PR.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

04

**9. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:**

Recurso Livre

Nova Santa Bárbara, 21 de novembro de 2024.

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

05

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2024.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Réveillon é uma data tradicionalmente marcada por festividades e celebrações em todo o mundo e o uso de fogos de artifício é uma parte integrante dessas celebrações, trazendo alegria e animação para a comunidade. Além disso, um espetáculo de fogos de artifício bem organizado pode atrair visitantes, gerando receitas adicionais para a economia local através do turismo, restaurantes e comércio.

As celebrações de Réveillon, incluindo os fogos de artifício, refletem a identidade e cultura do Município de Nova Santa Bárbara, sendo um espetáculo comemorado todos os anos, o que ajuda a fortalecer o senso de pertencimento dos cidadãos locais e a promover o orgulho na cidade.

Realizamos procedimento licitatório através do Pregão Eletrônico nº 28/2024, contudo a empresa vencedora, após ser contratada se manifestou pela não execução total do contrato nº 95/2024, o qual, dado descumprimento, precisou ser extinto, motivo pelo qual foi necessária a abertura do atual procedimento para suprir a demanda.

Da análise das empresas participantes do certame, observou-se que não houve outra empresa, senão a contratada, a ser classificada, motivo pelo qual não foi possível a convocação da próxima colocada para contratação, sendo necessária a abertura de novo procedimento.

Desse modo, entende-se que o procedimento de dispensa de licitação será mais eficiente ao caso e mais célere, vez que possui prazo procedimental mais curto e o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

07

## **2. ALINHAMENTO COM PCA**

2.1. A contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratação Anual, estando em conformidade com o art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O licitante deve proporcionar entrega de fogos de artifício, para atender necessidades do Gabinete, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento, além de:

**3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**3.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**3.4.** Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

**3.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**3.7.** Garantir os requisitos de qualidade dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato;

**3.8.** Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

08

**3.9. A empresa vencedora deverá realizar o manuseio e queima dos fogos de artifício, sem nenhum custo adicional para o Município no dia 31/12/2024.**

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Com base nas compras realizadas nos últimos anos e levando em conta a atual demanda dos bens em questão, foi possível definir a quantidade necessária de fogos de artifícios para a festividade de Réveillon do Município de Nova Santa Bárbara/PR.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Soma
1	Torta 110 tubos 1,8" Efeito reto cores	UN	01	R\$3.197,25	R\$3.197,25
2	Torta 110 tubos 1,8" premier baixo ruído cores diversas	UN	01	R\$3.787,50	R\$3.787,50
3	Torta 25 tubos 1,8 cores diversas	UN	02	R\$756,75	R\$1.513,50
4	Torta 36 tubos 1,8 cores diversas	UN	02	R\$965,50	R\$1.931,00
5	Torta 50 tubos 1,8 baixo ruído cores	UN	02	R\$1.602,50	R\$3.205,00
6	Torta 60 tubos 3/4 baixo ruído cores	UN	02	R\$707,50	R\$1.415,00
7	Torta frenética 120 tubos baixo ruído	UN	01	R\$1.570,50	R\$1.570,50





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

09 09

Valor total	R\$16.619,75
-------------	--------------

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

Contudo, em busca das possíveis soluções de mercado para aquisição do objeto em análise verificamos ser a dispensa de licitação a melhor forma de contratação, dada celeridade e urgência da compra, conforme esclarecido no item 1.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos que a pesquisa de preço foi realizada com 04 (quatro) fornecedores e seus valores possuem o caráter estimatório.

Com base na planilha anexa, obtivemos o valor total de **R\$16.619,75 (dezesseis mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Necessário se faz a aquisição de fogos de artifício para festa de Reveillon 2025 no Município de Nova Santa Bárbara, através da contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, conforme esclarecido no item 5.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

10

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**8.1.** Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

**8.2.** Considerando as especificidades do presente objeto a demanda **não** será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente mais vantajoso o não parcelamento, tendo em vista que consolidar a entrega dos bens a partir de um único vencedor do referido LOTE acarretará em maior eficiência na gestão contratual, sendo notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para o fornecimento desses bens, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos assim como implicaria insatisfação dos resultados pretendidos.

**8.3.** Os fogos de artifício adquiridos serão utilizados em um único evento a ser realizado no Município de Nova Santa Bárbara, qual seja, a festa de Reveillon 2024, momento que celebra a virada de ano e possui significado muito importante a todos os munícipes barbaraenses e seus visitantes. Neste caso, adquirir os bens por uma única empresa fornecedora garantirá melhor preço e melhor qualidade dos produtos, pois contratando-se diferentes fornecedores poderá haver diferença na qualidade dos bens e aumento significativo no valor da mercadoria, o que oneraria os cofres públicos.

**8.4.** Além disso, nas hipóteses de parcelamento é mais recorrente o atraso na entrega dos itens por empresas que se sagram vencedoras em lotes que correspondem a menores valores. *In casu*, esse risco não podemos correr, vez que implicaria em incontáveis prejuízos a execução da festividade que é tão aguardada pela população municipal, sendo o momento da queima de fogos o ápice do evento.

**8.5.** Desse modo a aquisição dos itens em um único lote contribui para redução considerável dos riscos de atraso na entrega dos fogos de artifício, como também corrobora para redução dos valores dos bens, porquanto serão



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

adquiridos em conjunto, o que é economicamente mais vantajoso a Administração.

**8.6.** Nesse cenário, a contratação de apenas um fornecedor para todos os itens garantirá a entrega de todos os bens adequadamente, no prazo e condições previstas, fornecendo produtos de melhor procedência, e, ainda, facilitará a fiscalização do contrato, o que contribui para uma execução contratual de maior eficácia.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Proporcionar evento relacionado ao lazer, cultura e entretenimento gratuito, seguro e de qualidade para todos os cidadãos, com a possibilidade de geração de fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição e o uso de fogos de artifício podem apresentar impactos ambientais relacionados à poluição sonora, à liberação de substâncias químicas no ar e ao descarte inadequado de resíduos. É importante adotar medidas para mitigar esses impactos, como a escolha de produtos menos poluentes, a realização de eventos em locais apropriados e a implementação de práticas de descarte responsável dos resíduos gerados após o uso dos fogos de artifício.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

12

## 13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os materiais ora pretendidos são classificados, de acordo com a Lei 14.133/2021, de bens comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado (art. 6º, inciso XIII, Lei nº 14.133/2021).

## 14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.



---

Claudemir Valério  
Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

00 13

## ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

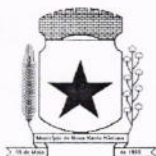
Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2024.

O reconhecimento, pela Contratante, dos eventos descritos na Tabela de Análise de Riscos, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à Contratada, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela Contratada.

### a) Fase de Planejamento

<b>Risco 1</b>	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Média	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento do Gabinete do Prefeito.		Gabinete do Prefeito
Ação de Contingência		Responsável
Diligenciar junto ao Gabinete do Prefeito as informações repassadas.		Gabinete do Prefeito

<b>Risco 2</b>	Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Alta	Média	Atraso no processo de contratação e consequentemente atraso no início das aquisições do objeto.
Ação Preventiva		Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência		Gabinete do Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	
Ação de Contingência	Responsável
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.	Administração Municipal

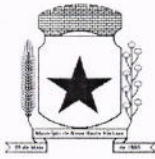
## b) Riscos - Fase de Licitação

<b>Risco 3</b>	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão.		Setor de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de Licitação

## c) Riscos – Gestão do Contrato

<b>Risco 4</b>	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registrados atos e fatos do contrato.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. Possível rescisão contratual.
Ação Preventiva		Responsável





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

00 15

Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

<b>Risco 5</b>	Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência na prestação dos serviços. Possível aumento do custo da aquisição.
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.		Contratada
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.		Gestor do Contrato

#### d) Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.


PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco	Risco	Risco



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

3	1	2
Risco		
4		
Risco		
5		

GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
	Risco 5	

  
\_\_\_\_\_  
**Claudemir Valério**  
Prefeito



# FARROUPILHA

## ★★★★★ Fogos

PROPOSTA COMERCIAL PARA PREFEITURA DE SANTA SANTA BARBARA - PR

SHOW PIROTÉCNICO

FORNECEDOR: TAYARA MACRI LEITE

FOGOS CNPJ: 54.308.464/0001-99

Itens	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Unid.	Torta 110 tubos 1,8" efeito reto cores	PIROMAX	R\$ 3.700,00	R\$ 3700,00
2	01	Unid.	Torta 110 tubos 1,8" premier baixo ruído cores diversas	PIROMAX	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
3	02	Unid.	Torta 25 tubos 1,8 cores diversas	PIROMAX	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
4	02	Unid.	Torta 36 tubos 1,8 cores diversas	PIROMAX	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
5	02	Unid.	Torta 50 tubos 1,8 baixo ruído cores	PIROMAX	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
6	02	Unid.	Torta 60 tubos 3/4 baixo ruído cores	PIROMAX	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
7	01	Unid.	Torta frenética 120 tubos baixo ruído	PIROMAX	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 17.800,00

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF 785, JD. ALVORADA,

MARINGÁ-PR FONE: 44 3026-1864

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBMETEMOS A VOSSA APRECIÇÃO.

MARINGÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

54.308.464/0001-99

TAYARA MACRI LEITE FOGOS

AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 785  
JD. ALVORADA - CEP 87033-080  
MARINGÁ - PR

TAYARA MACRI LEITE FOGOS - CNPJ 54.308.464/0001-99

TAYARA MACRI LEITE

FOGOS CNPJ:

54.308.464/0001-99

AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF Nº785 - JARDIM ALVORADA - MARINGÁ

- PARANÁ CEP: 87.033-080

TEL: (44) 3026-1864



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos N° 393487/2024**

**Certificamos**, conforme requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, CPF/CNPJ n° **95.561.080/0001-60**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **TAYARA MACRI LEITE FOGOS**, CPF/CNPJ n° **54.308.464/0001-99**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **26/11/2024**

Válida até: **24/02/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **636C35C34C7CD895FB97FDFF6A279766**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>54.308.464/0001-99</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2024
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TAYARA MACRI LEITE FOGOS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV ALEXANDRE RASGULAEFF, DOUTOR</b>	NÚMERO <b>785</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>87.033-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESC.PEDROTAQUES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3026-1864/ (0000) 0000-0000</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 13:29:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TAYARA MACRI LEITE FOGOS**  
CNPJ: **54.308.464/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:25 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024. *valida*

Código de controle da certidão: **EAC0.B89A.A52C.03E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.308.464/0001-99  
**Razão Social:** TAYARA MACRI LEITE FOGOS  
**Endereço:** LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2024 a 19/12/2024

**Certificação Número:** 2024112004126309982128

Informação obtida em 26/11/2024 08:20:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**TAYARA MACRI LEITE FOGOS**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**TAYARA MACRI LEITE**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 04/09/1991, nº do CPF 060.154.299-17, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR, na RUA Maranhão, nº 1616, Jardim Alvorada, CEP: 87033-290.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **TAYARA MACRI LEITE FOGOS**.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ALEXANDRE RASGULAEFF, DOUTOR, nº 785, JARDIM ALVORADA, Maringá - PR, CEP: 87033080.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4789-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING E 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4789-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING E 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos  
CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 11/03/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Maringá - PR, 11 de março de 2024

\_\_\_\_\_  
TAYARA MACRI LEITE  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TAYARA MACRI LEITE FOGOS consta assinado digitalmente por:

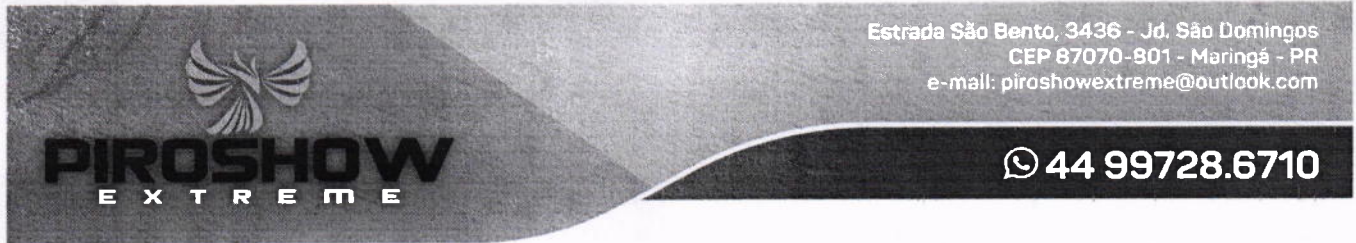
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06015429917	TAYARA MACRI LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2024 13:25 SOB N° 41109169313.  
PROTOCOLO: 241743125 DE 13/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403575837. CNPJ DA SEDE: 54308464000199.  
NIRE: 41109169313. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2024.  
TAYARA MACRI LEITE FOGOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br





À

Prefeitura de Nova Santa Barbara – PR.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

A empresa **O. MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS - ME**, inscrita no CNPJ n.º 28.705.315/0001-53, situada à Estrada São Bento N.º 3436, Lote 77-A Anexo Salão B, Jardim São Domingos, Maringá – PR, CEP 87070-801, fone: (44) 99728-6710, e-mail: piroshowextreme@outlook.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Odair Manhães, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.277.509, emitido pela SESP/MS, e do CPF n.º 545.601.609-53, encaminha a seguinte Proposta.

**PROPOSTA COMERCIAL**

Itens	Quant.	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Unid.	Torta 110 tubos 1,8" efeito reto cores	Super Fogos	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
2	01	Unid.	Torta 110 tubos 1,8" premier baixo ruído cores diversas	Super Fogos	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
3	02	Unid.	Torta 25 tubos 1,8 cores diversas	Super Fogos	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
4	02	Unid.	Torta 36 tubos 1,8 cores diversas	Super Fogos	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
5	02	Unid.	Torta 50 tubos 1,8 baixo ruído cores	Super Fogos	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
6	02	Unid.	Torta 60 tubos 3/4 baixo ruído cores	Super Fogos	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
7	01	Unid.	Torta frenética 120 tubos baixo ruído	Super Fogos	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<b>Valor Total: R\$ 17.560,00</b>						

**Valor global da Proposta: R\$ 17.560,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta reais)**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Maringá, 22 de novembro de 2024.

ODAIR  
MANHAES:54560160953

Assinado de forma digital por  
ODAIR MANHAES:54560160953  
Dados: 2024.11.22 17:00:44 -03'00'

**O. Manhães Distribuidora de Fogos - ME**  
**Odair Manhães – Sócio Administrador**  
**R.G:1.277.509 SESP/MS - CPF: 545.601.609-53**



Estrada São Bento, 3436, Jardim São Domingos, Maringá-PR / Fone (44) 99728-6710 /  
Piroshowextreme@outlook.com  
**O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS. CNPJ: 28.705.315/0001-53**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.705.315/0001-53</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2017
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>EST SAO BENTO</b>	NÚMERO <b>3436</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 077A ANEXO SALAO B</b>
------------------------------------	-----------------------	---

CEP <b>87.070-801</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO DOMINGOS</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 9728-6710/ (44) 3028-3164</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2017
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **13:30:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos N° 393494/2024**

Certificamos, conforme requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, CPF/CNPJ n° 95.561.080/0001-60, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **O MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS- ME**, CPF/CNPJ n° 28.705.315/0001-53, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **26/11/2024**

Válida até: **24/02/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **FEF2CB6722787D098BB04FB0012ABB7D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS**  
**CNPJ: 28.705.315/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:41 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **5626.4EAE.2E89.D159**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.705.315/0001-53  
**Razão Social:** O MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS LTDA ME  
**Endereço:** ESTRADA SAO BENTO SN / JARDIM SAO DOMINGOS / MARINGA / PR / 87070-801

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


**Validade:** 12/11/2024 a 11/12/2024

**Certificação Número:** 2024111302024949264809

Informação obtida em 26/11/2024 08:27:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ODAIR MANHAES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) GETULIO MANHAES		FILHA DE (mãe) FRANCISCA SEVERINA DA CONCEICAO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/05/1965	IDENTIDADE (numero) 001277509	Órgão emissor SSPMS	UF MS	CPF (numero) 545.601.609-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LUGAR/DISTRITO - rua, av., etc) RUA RIO PARNAIBA				NÚMERO 76
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO OASIS	CEP 87043-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGAR/DISTRITO (rua, av., etc) ESTRADA SAO BENTO				NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 77 E 77C SALAO B	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO DOMINGOS	CEP 87070-801	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESC.PEDROTAQUES@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4739005 Atividade Secundária 4930203, 8230001, 9001999	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS DE ARTÍFICIOS, EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS E TRANSPORTES DOS MESMOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 06/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO TABELIONATO GRASSANO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____ / /		 PR1170001115905		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Por verdadeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 11:41 SOB Nº 41108292472.  
PROTOCOLO: 176338217 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703697525. NIRE: 41108292472.  
O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO**  
 Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300  
 Maringá - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

CG2a8TT+01-00A1R MANHAES  
 Por VERDADEIRA  
 Em testemunho da Verdade.  
 MARINGÁ, 11 de Setembro de 2017

*(Handwritten signature)*

AMANDA CRISTINA DIAS  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo: zAfrV . kvT5 . dCFUR - uPJZr .  
 Confira em <http://funarfen.com.br>

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Amanda Cristina Dias  
 Escrevente Juramentada  
 MARINGÁ - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 11:41 SOB Nº 41108292472.  
 PROTOCOLO: 176338217 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703697525. NIRE: 41108292472.  
 O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108292472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ODAIR MANHAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GETULIO MANHAES	(mãe) FRANCISCA SEVERINA DA CONCEICAO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/05/1965	IDENTIDADE (número) 001277509	Orgão emissor SSPMS	UF MS CPF(número) 545.601.609-53
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO PARNAIBA			NÚMERO 76
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO OASIS	CEP 87043-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA SAO BENTO			NÚMERO 3436
COMPLEMENTO LOTE 077A ANEXO SALAO B	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO DOMINGOS	CEP 87070-801	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESC.PEDROTAQUES@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária 4930203, 8230001, 9001999	Descrição do Objeto COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIOS , EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS , SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS E TRANSPORTES DOS MESMOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ BR.705.315/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001170336	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:19 SOB N° 20176489576.  
PROTOCOLO: 176489576 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703922200. NIRE: 41108292472.  
O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se uma referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ODAIR MANHAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GETULIO MANHAES		(mãe) FRANCISCA SEVERINA DA CONCEICAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/05/1965	IDENTIDADE (número) 001277509	Órgão emissor SSPMS	UF MS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA RIO PARNAIBA			NÚMERO 76
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO OASIS	CEP 87043-330	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL O MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCAL DO BARRIO (logradouro - rua) ESTRADA SAO BENTO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 77 E 77C SALAO B	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO DOMINGOS	CEP 87070-801	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESC.PEDROTAQUES@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária 4930203, 8230001, 9001999	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS E TRANSPORTES DOS MESMOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO TABELIONATO GRASSANO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001115905	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*Por verdadeiro*



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 11:41 SOB Nº 41108292472.  
PROTOCOLO: 176338217 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703697525. NIRE: 41108292472.  
O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO**  
 Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300  
 Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

CG2a8TT401-OPAIR MANHAES.....  
 Por VERDADEIRA  
 Em testemunho da Verdade.  
 MARINGA, 11 de Setembro de 2017

*(Handwritten signature)*

AMANDA CRISTINA DIAS  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo: 2AfrV . XvTtS . dCFUR - upJZr .  
 Xb8c  
 Confira em <http://funarfen.com.br>

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Amanda Cristina Dias  
 Escrevente Juramentada  
 MARINGA - PARANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 11:41 SOB Nº 41108292472.  
 PROTOCOLO: 176338217 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703697525. NIRE: 41108292472.  
 O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108292472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ODAIR MANHAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GETULIO MANHAES		(mãe) FRANCISCA SEVERINA DA CONCEICAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/05/1965	IDENTIDADE (número) 001277509	Órgão emissor SSPMS	UF MS CPF (número) 545.601.609-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO PARNAIBA			NÚMERO 76
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO OASIS	CEP 87043-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA SAO BENTO			NÚMERO 3436
COMPLEMENTO LOTE 077A ANEXO SALAO B	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO DOMINGOS	CEP 87070-801	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESC.PEDROTAQUES@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária 4930203, 8230001, 9001999	Descrição do Objeto COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS , EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS . SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS E TRANSPORTES DOS MESMOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.705.315/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001170336	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:19 SOB Nº 20176489576.  
PROTOCOLO: 176489576 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703922200. NIRE: 41108292472.  
O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE SANTA HELENA  
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000  
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **Município de Santa Helena**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº: 76.206.457/0001-19, com sede administrativa na Rua Paraguai, nº 1401, centro, Santa Helena – PR, CEP: 85.892-000, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, Sr. Aquiles Marcelo Alba, nos termos do Decreto Municipal nº 10/2021 c/c Decreto Municipal nº 24/2021, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **O. MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF nº 28.705.315/0001-53, com sede na cidade de Maringá – PR, executou serviços de material e mão de obra para as festividades do réveillon 2021/2022, dos itens constantes nas Ordens de Compras nº 5346/2021 e nº 5347/2021, do Contrato nº 401/2021 – Pregão Presencial nº 123/2021, com objeto de: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2021/2022”**.

**Data de início da execução do contrato:** 22.12.2021.

**Data de término da execução do contrato:** 01.01.2022.

**Preço total:** R\$ 138.999,98 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

*Registramos, ainda, que não foram encontrados registros nos arquivos desta Secretaria que a desabonem, até a presente data.*

Santa Helena, 05 de julho de 2022.

Aquiles Marcelo Alba  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA  
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

SÉRIE. DEAM

ALVARÁ FUNESP Nº 2316/2024

EXERCÍCIO - 2024

VALIDADE: 31/12/2024

O Senhor Delegado de Polícia da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições  
**Atendendo ao que requereu:**

**O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO**

**CNPJ:28.705.315/0001-53**

RESOLVE, de acordo com o disposto na Lei Nº 7.257, de 30/11/79 e respectivas alterações, conceder-lhe LICENÇA, conforme a classificação ---, para funcionar com:

**2.6 - TRANSPORTE DE PRODUTOS CONTROLADOS**

VEÍCULO	PLACA
I/PEUGEOT EXPERT BUSINK	RKG0E54

"ESTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO"

No seguinte endereço: **EM TODO ESTADO DO PARANÁ**

No horário das ----- às ----- horas.

Representante: ODAIR MANHAES – CPF: 545.601.609-53

Recolheu Taxa de Segurança Pública no valor de: **R\$ 128,33**

RPT - Nº ----- GRPR - Nº ----- AR de -----

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Curitiba, 12 de Dezembro de 2023.

**DELEGADO CHEFE**

Adriano Chohfi  
RG 10.009.927-6

Rua Des. Emelino de Leão, 513 - São Francisco - CEP 80.410-230 - Curitiba - Paraná  
Telefone (41) 3883-7131 - dpcdeam@pc.pr.gov.br  
1º VIA - Ao Contribuinte, juntamente com a 2ª Via da GR-PR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

460-37

ALVARÁ NÚMERO: 2316/2024

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - O. MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO ME - CNPJ - 28.705.315/0001-53

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:

2.3 - Depósito e/ou uso de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições.

da tabela:

2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como DEPÓSITO E OU USO DE PROD. CONTROLADOS

no seguinte endereço ESTRADA SÃO BENTO - 77 Bairro: JARDIM SÃO DOMINGOS - MARINGÁ-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de : ODAIR MANHÃES - CPF 545.601.609-53

Pagou a taxa no valor de: R\$ 295,55 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

através da(s) GR(s) número(s) SEFA2024011210082161


Alvará válido de 01/01/2024 até 31/12/2024

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 8 de Fevereiro de 2024

Delegado de Polícia

  
ADRIANO CHOEFI  
Delegado de Polícia  
CPF nº 0.009.927-6





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

00. 38

**ALVARÁ NÚMERO: 2317/2024**

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - O. MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO ME - CNPJ - 28.705.315/0001-53

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com os fatos geradores:

**2.6 - Transporte rodoviário - Por veículo/Placa empresa**

**2.5 - Transporte rodoviário - Empresa**

da tabela:

**2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO**

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **TRANSPORTE RODOV DE PRODUTOS CONTROLADOS- EMPRESA/PLACA**

no seguinte endereço **ESTRADA SÃO BENTO - 77 Bairro: JARDIM SÃO DOMINGOS - MARINGÁ-PR**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de : **ODAIR MANHÃES - CPF 545.601.609-53**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 268,68 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2024011240082943, SEFA2024011210083680**


Alvará válido de **01/01/2024** até **31/12/2024**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 8 de Fevereiro de 2024

Delegado de Polícia

  
ADRIANO CHOHFI  
Delegado de Polícia  
RG: 10.009.927-6





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

30, 39

ALVARÁ NÚMERO: 2320/2024

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - O. MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO ME- CNPJ - 28.705.315/0001-53

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador.

**2.9 - Comércio atacadista de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições.**

da tabela:

**2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO**

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como COM. ATAC. PROD. PIROTÉCNICO E FOGOS DE ARTIFÍCIO

no seguinte endereço **ESTRADA SÃO BENTO - 77 Bairro: JARDIM SÃO DOMINGOS - MARINGÁ-PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de : **ODAIR MANHÃES - CPF 545.601.609-53**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 322,42 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2024011210083770**

Alvará válido de **01/01/2024** até **31/12/2024**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514-08, Portaria Minister nº 092.80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 8 de Fevereiro de 2024

Delegado de Polícia

  
**ADRIANO CHOFFI**  
Delegado de Polícia  
RG: 10.009.927-6



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

00. 40

ALVARÁ NÚMERO: 2322/2024

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - O. MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO ME - CNPJ - 28.705.315/0001-53

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:

2.10 - Comércio varejista de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições

da tabela:

2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como COM.VAREJ.PROD.PIROTÉCNICO E FOGOS DE ARTIFÍCIO

no seguinte endereço ESTRADA SÃO BENTO - 77 Bairro: JARDIM SÃO DOMINGOS - MARINGÁ-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de : ODAIR MANHÃES - CPF 545.601.609-53

Pagou a taxa no valor de: R\$ 134,34 (cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

através da(s) GR(s) número(s) SEFA2024011210083800

Alvará válido de 01/01/2024 até 31/12/2024

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 8 de Fevereiro de 2024

Delegado de Polícia

  
ADRIANO CHOEFI  
Delegado de Polícia  
RG: 10.009.927-6



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM

VISTORIA VINCULADA AO ALVARÁ

FUNESP NÚMERO 2323/2024

Pelo presente **CERTIFICADO DE VISTORIA E AUTORIZAÇÃO DE CAPACIDADE** declara-se, para os devidos efeitos que, nos moldes previstos na Resolução Nº 100 de 09/02/1983 e Portarias Nº 005/2013,008/2013 e Decreto 2 Federal Nº 10.030 de 2019, foi analisado o processo e aprovado para os fins a que se destina, **DEPÓSITO E OU USO DE PROD. CONTROLADOS**, localizado na **ESTRADA SÃO BENTO - 77 Bairro: JARDIM SÃO DOMINGOS - MARINGÁ-PR**, pertencente à empresa: **O. MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO ME - CNPJ - 28.705.315/0001-53**, que pagou (R\$ 67,17) os emolumentos estipulados por Lei.

Certidão válida enquanto atender as exigências do alvará supra citado.

CURITIBA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.



ADRIANO CHOFEI  
Delegado de Polícia  
RG: 10.009.927-6

Setor de Vistoria e Fiscalização – DEAM

**OBSERVAÇÕES:**

O presente Certificado de Vistoria é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados; **05.601.388/0001-08**

- Comunicar à **DEAM** quando houver alteração de cotas, razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- Produtos fiscalizados pelo Exército Brasileiro (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do Certificado de Registro (ou Título de Registro) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 5ª Região Militar – SFPC/5.
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento expedida pelo Departamento de Polícia Federal – CCPQ **05.601.388/0001-08**
- 

PCPR





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

00 42

**ALVARÁ NÚMERO: 2358/2024**

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - ODAIR MANHÃES - CPF - 545.601.609-58

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:

**2.14 - Bláster pirotécnico**

da tabela:

**2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO**

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **ATESTADO ENCARREGADO DE FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA)**

no seguinte endereço **RUA RIO PARNAÍBA - 76 Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL BRANCA VIEIRA**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de : **ODAIR MANHÃES - CPF 545.601.609-53**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 67,17 (sessenta e sete reais e dezessete centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2024.0112.1006.3213**

Alvará válido de **01/01/2024 até 31/12/2024** :

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 20 de Fevereiro de 2024

Delegado de Polícia



**ADRIANO CACHFI**  
Delegado de Polícia  
RG: 10.088.322-6





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



VALIDADE: 31/12/2024

O Sr. (a): **ODAIR MANHAES**

RG Nº: **1.277.509 SSP/MS**

Pr. está devidamente registrado nesta delegacia como  
**BLASTER PIROTECNICO**



FUNRESPOL Nº **2358/2024**

**EMPRESA**

**O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS – ME - CNPJ: 28.705.315/0001-53**

Obs. Só é válida com a chancela na foto, acompanhada de identidade civil.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



Nome: **ODAIR MANHAES**

Filiação: **GETULIO MANHAES  
FRANCISCA SEVERINA DA CONCEIÇÃO**

Nascido em: **30/05/1965**

Natural de: **ATALAIA/PR**

Endereço: **AV. GUAIAPO, 4771, COLINA VERDE  
MARINGÁ/PR**

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
5º RM  
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

**Certificado de Registro**

Nº: 319224

VALIDADE: 22/08/2026

RAZÃO SOCIAL: O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS

CNPJ: 28.705.315/0001-53

ENDEREÇO: EST SAO BENTO, N 3436 LOTE 077A ANEXO SALAO B , JARDIM SAO DOMINGOS, Maringá-PR

ATIVIDADES:

- 01 - COMÉRCIO DE OUTROS PCE
- 02 - EXPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS
- 03 - IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS
- 04 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS
- 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS
- 06 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PIROTÉCNICOS
- 07 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO
- 08 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS EM CENOGRAFIA

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.91 do Regulamento (R-105) aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000.

Obs: O pedido de revalidação do CR deverá ser iniciado até 3 (três) meses antes do término da validade do registro 5º, art. 49, do R-105.



Curitiba - PR, 01 de setembro de 2023

Gen Bde ALÉSSIO OLIVEIRA DA SILVA  
Comandante da 5ª RM

Por Delegação:

*Alexandre Colombo*  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE COLOMBO - Ten Cel  
Comandante do 30º Btl Mec





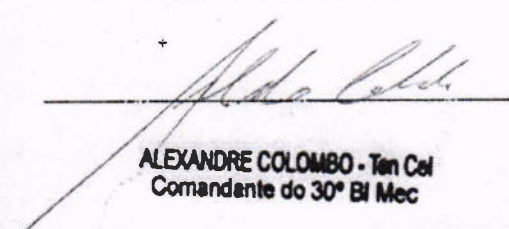
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
5ª REGIÃO MILITAR  
REGIÃO HERÓIS DA LAPA**

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 319224 - nº SIGMA 319224 - SFPC 5ª RM  
PROPRIETÁRIO: O.MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS

**RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
2160	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO - PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE OUTROS PCE
2160	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO - PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS
2160	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO - PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS
2160	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	8000	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS

Curitiba - PR, 01 de setembro de 2023

  
**ALEXANDRE COLOMBO - Ten Cel**  
**Comandante do 30º BI Mec**



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR  
**TERMO DE JULGAMENTO**  
 UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR  
**PREGÃO 90028/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
 Compra emergencial: Não UF da UASG: PR  
 Objeto da compra: Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2024  
 Entrega de propostas: De 26/09/2024 às 08:00 até 10/10/2024 às 09:00  
 Abertura da sessão pública: Dia 10/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/10/2024 às 09:00:25	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	10/10/2024 às 09:12:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/10/2024 às 12:01:32	Retornaremos às 13 horas. Bom almoço a todos
Sistema	10/10/2024 às 13:00:45	Boa tarde
Sistema	10/10/2024 às 15:44:55	O benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei 147/2014, se restringe à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte. No caso em questão, a certidão solicitada refere-se à habilitação econômico-financeira da empresa, que não se enquadra na prerrogativa de regularização fiscal concedida pela referida legislação. Portanto, não é cabível a concessão de prazo para a apresentação desse documento.
Sistema	11/10/2024 às 07:59:34	Bom dia Srs. Licitantes

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/10/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
10/10/2024 às 09:12:50	Início da etapa de julgamento de propostas



**Grupo 1**

Valor estimado: R\$ 14.346,0100  
 Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.715.\*\*\*-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para BISMILLAH COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.969.287/0001-06, melhor lance: R\$ 13.572,5000, valor negociado: R\$ 13.445,0000

**Propostas do Grupo G1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.742.505/0001-94 - ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 13.440,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 14.346,0100	Valor negociado: Não informado	
39.969.287/0001-06 - BISMILLAH COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 13.572,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 14.218,5000	Valor negociado: R\$ 13.445,0000	

**Mensagens do chat do Grupo G1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2024 09:00:02	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/10/2024 09:02:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/10/2024 09:12:48	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 01.742.505/0001-94	10/10/2024 09:12:59	Bom dia
Sistema para o participante 01.742.505/0001-94	10/10/2024 09:13:09	Sr. Fornecedor ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA, CNPJ 01.742.505/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item G1.
Sistema para o participante 01.742.505/0001-94	10/10/2024 09:13:45	Sr. Fornecedor ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA, CNPJ 01.742.505/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 10/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
pelo participante 01.742.505/0001-94	10/10/2024 10:57:14	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:14 de 10/10/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA, CNPJ 01.742.505/0001-94.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

000 48

## TERMO DE REFERÊNCIA

### FOGOS DE ARTIFÍCIO - GABINETE DO PREFEITO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - art. 75,  
inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/2021**

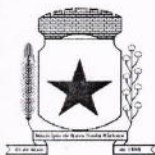
#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação por manifestação de interesse destina-se a aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura.

#### 1.4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS ESTIMADOS:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Soma
1	Torta 110 tubos 1,8" Efeito reto cores	UN	01	R\$3.197,25	R\$3.197,25
2	Torta 110 tubos 1,8" premier baixo ruído cores diversas	UN	01	R\$3.787,50	R\$3.787,50
3	Torta 25 tubos 1,8 cores diversas	UN	02	R\$756,75	R\$1.513,50
4	Torta 36 tubos 1,8 cores diversas	UN	02	R\$965,50	R\$1.931,00
5	Torta 50 tubos 1,8 baixo ruído cores	UN	02	R\$1.602,50	R\$3.205,00



6	Torta 60 tubos 3/4 baixo ruído cores	UN	02	R\$707,50	R\$1.415,00
7	Torta frenética 120 tubos baixo ruído	UN	01	R\$1.570,50	R\$1.570,50
<b>Valor total</b>				R\$16.619,75	

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Réveillon é uma data tradicionalmente marcada por festividades e celebrações em todo o mundo e o uso de fogos de artifício é uma parte integrante dessas celebrações, trazendo alegria e animação para a comunidade. Além disso, um espetáculo de fogos de artifício bem organizado pode atrair visitantes, gerando receitas adicionais para a economia local através do turismo, restaurantes e comércio.

As celebrações de Réveillon, incluindo os fogos de artifício, refletem a identidade e cultura do Município de Nova Santa Bárbara, sendo um espetáculo comemorado todos os anos, o que ajuda a fortalecer o senso de pertencimento dos cidadãos locais e a promover o orgulho na cidade.

Realizamos procedimento licitatório através do Pregão Eletrônico nº 28/2024, contudo a empresa vencedora, após ser contratada se manifestou pela não execução total do contrato nº 95/2024, o qual, dado descumprimento, precisou ser extinto, motivo pelo qual foi necessária a abertura do atual procedimento para suprir a demanda.

Da análise das empresas participantes do certame, observou-se que não houve outra empresa, senão a contratada, a ser classificada, motivo pelo qual não foi possível a convocação da próxima colocada para contratação, sendo necessária a abertura de novo procedimento.





Desse modo, entende-se que o procedimento de dispensa de licitação será mais eficiente ao caso e mais célere, vez que possui prazo procedimental mais curto e o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no artigo 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

**3.1.** Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

### **4. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A empresa vencedora deverá realizar o manuseio e queima dos fogos de artifício, sem nenhum custo adicional para o Município no dia 31/12/2024.

### **5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues 15 (quinze) dias antes do evento, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro – Nova Santa Bárbara – PR.

### **6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE**

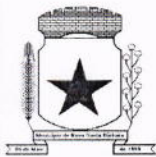
**6.1.** São obrigações do Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;



**6.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

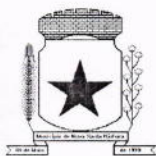
**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

**7.1.6.** Garantir a integridade e funcionalidade dos produtos fornecidos;

**7.1.7.** Supervisionar a equipe técnica para a montagem e o disparo dos artigos pirotécnicos durante o evento, seguindo rigorosamente as normas de segurança.



## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**8.1.** O fiscal do contrato será responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

**9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.





9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### **Liquidação**

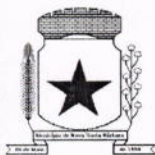
9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras,



reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em dispensa de licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias para rescisão do contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

**9.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

**9.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



**9.18.** No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

**9.19.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**9.20.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.21.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.21.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.22.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**10.2.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**10.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão através da:

**10.3.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;





**10.3.2.** Alvará de Comércio de Fogos de Artifício, expedido pelo DEAM – Delegacia de Explosivos, Armas e Munições (artigo 8º, da Lei nº 13.758/22);

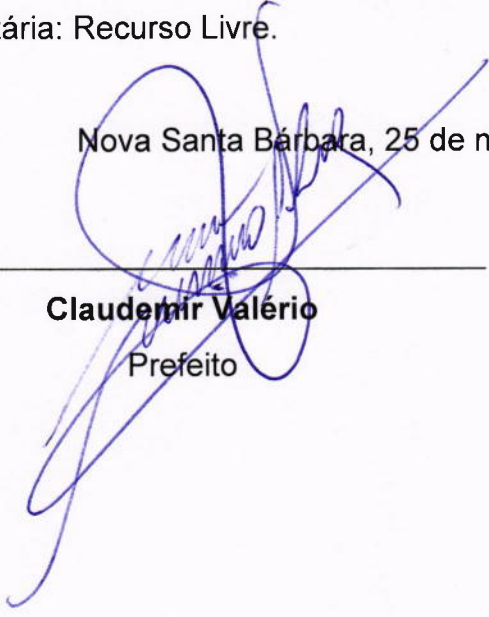
**10.3.3.** Alvará de Atestado de Encarregado de Fogos (blaster em pirotecnia), emitido pelo DEAM – Delegacia de Explosivos, Armas e Munições (artigos 28 e 32, da Lei nº 13.758/22).

**10.3.4.** CR - EXÉRCITO - CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO E UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Recurso Livre.

Nova Santa Bárbara, 25 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Claudemir Valério**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

00 57

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 178/2024**

Nova Santa Bárbara, 26/11/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para abertura de licitação cujo objeto é a aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, num valor máximo previsto de R\$ 16.619,75 (dezesesseis mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

A Secretaria solicitante informou que as despesas serão custeadas com recursos da fonte Livre.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludilk dos Santos**  
Setor de Licitações

**RECEBIDO:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 26 de novembro de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 178/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para abertura de licitação cujo objeto é a aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025, bem como seu respectivo manuseio e queima, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data





# Município de Nova Santa Bárbara - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/11/2024

Equipiano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>02 Executivo Municipal</b>	<b>127.123,20</b>	<b>162.123,20</b>	<b>136.774,15</b>	<b>25.349,05</b>
001 Gabinete do Prefeito	127.123,20	162.123,20	136.774,15	25.349,05
04.122.0030.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	127.123,20	162.123,20	136.774,15	25.349,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	42.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	67.123,20	67.123,20	66.114,15	1.009,05
00170 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	35.000,00	28.660,00	6.340,00
<b>Total Geral</b>	<b>127.123,20</b>	<b>162.123,20</b>	<b>136.774,15</b>	<b>25.349,05</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/11/2024

Contas de despesa: 150, 170

00  
59



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**

**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 27/11/2024.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência enviada pelo Gabinete do Prefeito, que solicita a aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025, num valor máximo previsto de R\$ 16.619,75 (dezesesseis mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), informo que a Divisão de Contabilidade já confirmou a existência de previsão orçamentária.

Encaminho o presente processo à Vossa Senhoria para parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser adotada, considerando a possibilidade de dispensa de licitação, conforme o inciso II e o parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

**Assunto: Aquisição de fogos de artifício, incluindo serviços de queima de fogos para o réveillon 2025, via dispensa de licitação**

**Solicitante: Setor de Licitações**

**1. RELATÓRIO**

O presente expediente versa sobre solicitação do Setor de Licitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica Municipal, visando à análise jurídica quanto ao pedido realizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para realização de processo de dispensa de licitação para *aquisição de fogos de artifício, incluindo serviços de queima de fogos para o réveillon 2025*, com valor máximo de R\$ 16.619,75 (dezesesseis mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Dentre outros, o presente expediente veio acompanhado dos seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de formalização de demanda;
- Estudo técnico preliminar;
- Análise de risco da contratação
- 04 (quatro) orçamentos;
- Termo de referência;
- Relatório (saldo das contas de despesas), elaborado pelo Departamento de Contabilidade do Município, dando conta da disponibilidade orçamentária.

Por razões de economia processual, documentos eventualmente não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Em regra, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada no art. 37, XXI, da CRFB/1988, que diz:



**Art. 37. (...)**

[...]

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Nesta vereda, verifica-se que o presente procedimento administrativo foi instaurado com vistas à contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro nos artigos 72, e 75, inciso II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

No documento de formalização de demanda, bem como no estudo técnico preliminar veio a informação de que anteriormente já fora deflagrado processo licitatório na modalidade pregão para a aquisição do objeto tratado neste procedimento de dispensa, contudo houve apenas uma empresa habilitada naquele certame, a qual, após assinado o contrato administrativo, manifestou-se pela não execução do contrato, o qual foi extinto.

Assim, o solicitante entende que é cabível a contratação direta do objeto em questão via procedimento de dispensa de licitação, cujo valor máximo é de R\$ 16.619,75



(dezesesseis mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), conforme média obtida dos orçamentos realizados, aduzindo, portanto, que este preço máximo se mostra compatível com o limite previsto no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 75. E dispensável a licitação:**

[...]

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Necessário destacar que o valor limite acima mencionado foi alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, importando atualmente em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Incumbe, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que o Município não dispõe dos serviços, ou tenha processo licitatório com o mesmo objeto a ser contratado, que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Assim, **recomenda-se** que seja anexada ao presente processo a manifestação do setor de compras sobre a existência ou não de procedimento licitatório ou contrato vigente para fornecimento do objeto, especialmente diante da informação contida no DFD e ETP.

Outrossim, **recomenda-se**, por cautela, para seja certificado que não houve outra contratação da mesma natureza que possa configurar fracionamento ilegal, que pode ser caracterizado quando as aquisições de bens ou serviços se tratarem de mesmo sub elemento de despesa, observando-se que aquisições em sub elementos diferentes também podem ser consideradas irregulares quando, na verdade, apresentarem essência de mesma natureza.

Também é necessária a demonstração de que o valor é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, **recomenda-se** que sejam cumpridas as determinações constantes do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, conforme prevê o art. 72, II, do mesmo diploma legal, em especial a pesquisa no Banco de Preços e no Portal Nacional de Compras Públicas, sempre visando o melhor preço e maior vantajosidade à Administração Pública.

**Recomenda-se**, ainda, que seja certificado pelo Setor Contábil do Município quanto a inoportunidade de empenho de despesa idêntica no exercício, a fim de reforçar o não fracionamento irregular da despesa.



Reforçam esse entendimento os Acórdão TCU nº 834/2008 - 1ª Câmara, TCU nº 589/2010 - 1ª Câmara, TCU nº 1.620/2010 - Plenário e nº 2.557/2009 - Plenário:

(...) a jurisprudência da Corte de Contas é no sentido de que a ausência de licitação para contratações ou aquisições de mesma natureza, em idêntico exercício, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa, demonstra falta de planejamento e implica fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal da despesa.

Convém destacar que as argumentações em relação a utilização de dispensa de licitação são imprescindíveis, haja vista o alerta constante do art. 73 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

**Art. 73.** *Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.*

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

No mais, o processo deve ser instruído com toda a documentação necessária, na forma como prescreve o art. 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

**Art. 72.** *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*





Também deve ser observada a determinação constante do § 1º, do art. 75, de modo que não seja ultrapassado o valor máximo permitido para dispensa de licitação com base no art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, ainda, que a forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, deve ser observado o prazo mínimo de divulgação prévia da contratação.

Diante do exposto, cumpre reiterar que não cabe à Procuradoria Jurídica avaliar critérios de vantagem, conveniência e oportunidade da contratação pretendida, nem mesmo se houve falha administrativa de planejamento em relação ao objeto, pois, tratam-se de prerrogativas exclusivas do gestor.

Sendo assim, cabe apenas informar que a contratação pretendida, com base única e exclusivamente no valor informado, se enquadra na hipótese de dispensa de licitação definida no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal opina pela possibilidade jurídica da contratação direta, via dispensa de licitação, desde que sejam observadas as ressalvas e recomendações feitas do presente parecer, cabendo a autoridade administrativa competente a decisão final.

Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação.

Destaco, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 04 de dezembro de 2024.

**Carlos Eduardo da Silva**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 118.675



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

00 66

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Departamento de Compras

09/2024

**PARA:** Setor de Licitação

**DATA:** 05/12/2024

Conforme solicitado venho através da presente informar à Vossa Senhoria que na presente data não existe processo licitatório ou contrato vigente para aquisição de fogos de artifício, incluindo serviços de queima de fogos para o réveillon 2025.

Atenciosamente,

Claudia Pereira da Silva

**Departamento de Compras**

Recebido por: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Nome Assinatura Data



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA** . 00 . 67

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 182/2024**

Nova Santa Bárbara, 05/12/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**


Assunto: **Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025.**

Senhora Contadora,

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria manifestação quanto à possível ocorrência de empenho de despesa idêntica no exercício, referente à aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025, conforme requerido no parecer jurídico. A manifestação tem o objetivo de reforçar o entendimento quanto à regularidade do processo e garantir que não haja fracionamento irregular da despesa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

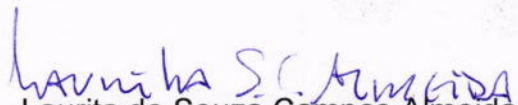
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon.

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 182/2024 que solicita a manifestação quanto a possível ocorrência de empenho de despesa idêntica no exercício, referente à aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025, informa que não há despesa idêntica no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse na prestação dos serviços do objeto abaixo indicado, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

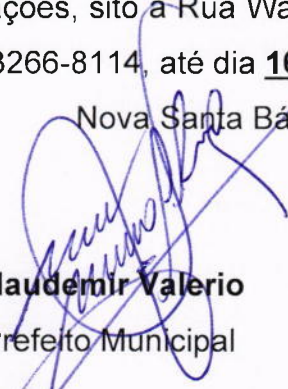
**Objeto: Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025, conforme especificado abaixo:**

Item	Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Torta 110 tubos 1,8" Efeito reto cores	UN	01	R\$3.197,25	R\$3.197,25
2	Torta 110 tubos 1,8" premier baixo ruído cores diversas	UN	01	R\$3.787,50	R\$3.787,50
3	Torta 25 tubos 1,8 cores diversas	UN	02	R\$756,75	R\$1.513,50
4	Torta 36 tubos 1,8 cores diversas	UN	02	R\$965,50	R\$1.931,00
5	Torta 50 tubos 1,8 baixo ruído cores	UN	02	R\$1.602,50	R\$3.205,00
6	Torta 60 tubos 3/4 baixo ruído cores	UN	02	R\$707,50	R\$1.415,00
7	Torta frenética 120 tubos baixo ruído	UN	01	R\$1.570,50	R\$1.570,50
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL</b>				<b>R\$ 16.619,75</b>	

O termo de referência pode ser obtido através do seguinte link:  
<https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

As propostas deverão ser encaminhadas para o email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou entregues no Departamento de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Telefone/Whatsapp 43-3266-8114, até dia **16/12/2024**.

Nova Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2024.

  
**Claudemir Valerio**  
Prefeito Municipal

VALOR: R\$ 39.682,30 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

000 70

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 10/03/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/12/2024.

Edição: 2847/2024-[04] - Data 11/12/2024

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse na prestação dos serviços do objeto abaixo indicado, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**Objeto: Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025, conforme especificado abaixo:**

Item	Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Torta 110 tubos 1,8" Efeito reto cores	UN	01	R\$3.197,25	R\$3.197,25
2	Torta 110 tubos 1,8" premier baixo ruído cores diversas	UN	01	R\$3.787,50	R\$3.787,50
3	Torta 25 tubos 1,8 cores diversas	UN	02	R\$756,75	R\$1.513,50
4	Torta 36 tubos 1,8 cores diversas	UN	02	R\$965,50	R\$1.931,00
5	Torta 50 tubos 1,8 baixo ruído cores	UN	02	R\$1.602,50	R\$3.205,00
6	Torta 60 tubos 3/4 baixo ruído cores	UN	02	R\$707,50	R\$1.415,00
7	Torta frenética 120 tubos baixo ruído	UN	01	R\$1.570,50	R\$1.570,50
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL</b>				<b>R\$ 16.619,75</b>	

O termo de referência pode ser obtido através do seguinte link:

<https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

As propostas deverão ser encaminhadas para o email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou entregues no Departamento de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Telefone/Whatsapp 43-3266-8114, até dia **16/12/2024**.

Nova Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2024.

**Claudemir Valerio**

Prefeito Municipal





ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.  
CNPJ – 01.742.505/0001-94 INSCR. EST. 901.27147-07  
Av. Santa Catarina, 156 – Vila Santa Barbara - CEP 86804-015  
Apucarana/PR  
[abcfogosefestas@gmail.com](mailto:abcfogosefestas@gmail.com)

00 71

## PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025, conforme especificado abaixo.

### PROPOSTA

Item	OBJETO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Torta 110 tubos 1,8" Efeito reto cores	1,00	UN	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
2	Torta 110 tubos 1,8" premier baixo ruído cores diversas	1,00	UN	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
3	Torta 25 tubos 1,8 cores diversas	2,00	UN	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
4	Torta 36 tubos 1,8 cores diversas	2,00	UN	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
5	Torta 50 tubos 1,8 baixo ruído cores	2,00	UN	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
6	Torta 60 tubos 3/4 baixo ruído cores	2,00	UN	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
7	Torta frenética 120 tubos baixo ruído	1,00	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.890,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

APUCARANA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABC COMERCIO  
DE FOGOS E  
FESTAS  
LTDA:0174250500  
0194  
ROSELI F. R. GOMES  
ADMISNISTRADORA GERAL

Assinado de forma digital  
por ABC COMERCIO DE  
FOGOS E FESTAS  
LTDA:01742505000194  
Dados: 2024.12.16  
17:25:52 -03'00'

ABC Comércio de Fogos e Festas Ltda. AV. Santa Catarina, 156 - CEP 86804-015 - Fone: (43) 9868-3030- E-mail: abcfogosefestas@gmail.com



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.858.910-3



POLEGAR DIREITO



*Roseli de F. R. Gomes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 4.858.910-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/01/2017

NOME **ROSELÍ DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES**

FILIAÇÃO: GERALDO FELIX RODRIGUES  
FRANCISCA DE ANDRADE RODRIGUES

NATURALIDADE: C.NOVOS PAULISTA/SP DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE  
C.CAS=7706 LIVRO=27B FOLHA=6

CPF: 731.522.779-20

CURITIBA/PR

*Marcus Vinicius da Costa Michelotto*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

00 73





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2423221621
NIRE 41203702241 CNPJ 01.742.505/0001-94		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida SANTA CATARINA, Nº 156, xxxxx, VILA SANTA BARBARA - Apucarana/PR - CEP 86804-015			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20201976897	19/05/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201976897	19/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20126403791	02/10/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20080907075	19/03/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070483671	09/02/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B02	41203702241	02/04/1997	REGISTRO/CONSTITUIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2024, às 14:28:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QJV9JFVS.



PRC2423221621

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





# Alvará de Licença Localização e Funcionamento

Data de Validade: 21/06/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **ABC COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA - ME**

Nome Fantasia: **A. B. C. FOGOS**

Endereço: **AVENIDA SANTA CATARINA, 156 - VILA SANTA BARBARA**

CPF/CNPJ: **01.742.505/0001-94**

Inscrição Municipal: **4561**

Cadastro Imobiliário: **2707**

Atividades:

0047.8/90.06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

0047.8/90.99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Informações Complementares:

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 8:00 AS 18:00 H

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: WIS031201-289-YTPRWMAZEPAOSX-0



Data de Emissão: 21/06/2024



# Estruturas para Eventos Ltda.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão para fornecimentos de produto abaixo descrito, que a empresa ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.742.505/0001-94, estabelecida na AVENIDA SANTA CATARINA, nº 156, VILA SANTA BÁRBARA, na cidade de APUCARANA, Estado do PARANÁ, forneceu por várias ocasiões FOGOS DE ARTIFÍCIO e executou SHOW PIROTÉCNICO, à MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ nº 07.888.592/0001-79, com qualidade de produtos, atendimento pontual, e cumprindo com as especificações solicitadas.

Registramos, ainda que, as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Apucarana, 13 de dezembro de 2024

FLAVIA RENATA

GROSSI LUZZI

RISSATO:06246658954

Assinado de forma digital por  
FLAVIA RENATA GROSSI LUZZI  
RISSATO:06246658954

Dados: 2024.12.12 16:38:40 -03'00'

---

## MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 07.888.592/0001-79

Representante Legal: Flavia Renata Grossi Luzzi Rissato

RG. 6.617.560-0 / CPF 062.466.589-54

Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 - Loteamento Santa Cândida - Apucarana - Paraná



S.E.S.P. - POLICIA CIVIL  
 DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
 DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM

VALIDADE: 31/12/2024

O Sr. (a) **EDGAR ZANUTTO GOMES**  
 RG Nº 4540387-4 PR


Pr. está devidamente registrado nesta delegacia como  
**BLATER PIROTECNICO**

FUNRESPOL Nº 4209/2024

EMPRESA

**ABC COMERCIO DE FOGOS DE FESTA LTDA**

Obs: Só é valida com a chancela na foto, acompanhada de identidade civil.



S.E.S.P. - POLICIA CIVIL  
 DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
 DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM

Nome: **EDGAR ZANUTTO GOMES**  
 Filiação: **DORIVAL ZANUTTO GOMES**  
**DELAZIR ZANUTTO GOMES**  
 Nascido em: **05/03/1971**  
 Natural de: **APUCARANA PR**  
 Endereço: **R SANTA CATARINA 156 - V SANTA BARBARA**  
**APUCARANA PR**

Curitiba, 19 de março de 2024

  
**DELEGADO CHEFE**  
 Adriano Clotli  
 RG 10.003.927-6



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
11GB - SPCIP APUCARANA



00 78

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**

**3.9.01.24.0000905277-26**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>A B C COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA - ME</b>
Nome Fantasia: A B C COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA - ME CPF/CNPJ: 01.742.505/0001-94 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS Logradouro: AVENIDA SANTA CATARINA Número: 156 Bairro: JD APUCARANA Município: APUCARANA-PR
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>
Área Total: 291,84 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 70,84 m <sup>2</sup> Ocupação: L-1 - COMÉRCIO Capacidade de Público: 4 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
<b>OBSERVAÇÕES</b>
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 3 de Setembro de 2025**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90127147-07	01.742.505/0001-94	04/1997

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV SANTA CATARINA, 156 - VILA STA BARBARA - CEP 86804-015 FONE: (43) 3423-2640
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 04/1997 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	731.522.779-20	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES GOMES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 10/01/2025.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90127147-07

Emitido Eletronicamente via Internet  
11/12/2024 17:09:03

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

80

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035487685-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.742.505/0001-94**  
Nome: **ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/04/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA**  
**CNPJ: 01.742.505/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:43:09 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **3107.7182.7ABF.BE58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.742.505/0001-94  
**Razão Social:** ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA  
**Endereço:** AV SANTA CATARINA 156 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2024 a 28/12/2024

**Certificação Número:** 2024112904400666311362

Informação obtida em 05/12/2024 09:32:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MUNICIPIO DE APUCARANA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 47680/2024

Contribuinte

**Nome/Razão:** 1310666 - ABC COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA - ME  
**CNPJ/CPF:** 01.742.505/0001-94  
**Endereço:** AVENIDA SANTA CATARINA, 156  
**Complemento:**  
**Bairro:** JARDIM APUCARANA **Cidade:** Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/10/2024	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ABC COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 23 de outubro de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.742.505/0001-94  
Certidão n°: 76801234/2024  
Expedição: 05/11/2024, às 17:06:48  
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.742.505/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.742.505/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/02/1997
NOME EMPRESARIAL <b>ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SANTA CATARINA</b>	NÚMERO <b>156</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.804-015</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTA BARBARA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3423-2640</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2024** às **14:49:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 01.742.505/0001-94**  
**NIRE 41203702241**

Os abaixo assinados, **ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente, e domiciliada em Apucarana-PR., à Rua Paraíba, 365, Jardim Apucarana, CEP 86804-360, portadora da cédula de identidade nº 4.858.910-3 SSP-PR e CPF 731.522.779-20; **EDGAR ZANUTTO GOMES**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens comerciante, residente e domiciliado em Apucarana-PR., à Rua Paraíba, 365, Jardim Apucarana, CEP 86804-360, portador da cédula de identidade nº 4.540.387-4 SSP-PR e CPF 795.133.529-00; sócios componentes da sociedade empresária Limitada **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME**, CNPJ 01.742.505/0001-94 na Avenida Santa Catarina, 156 Vila Santa Bárbara em Apucarana-PR, CEP 86.804-015, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203702241, por despacho em sessão de 02/04/1997, Segunda Alteração sob nº 20080907075 por despacho em sessão de 19/03/2008 e Terceira Alteração sob nº 20126403791 por despacho em sessão de 02/10/2012, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio Edgar Zanutto Gomes, acima qualificado, que possui na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo, neste ato, para a sócia remanescente Roseli de Fátima Rodrigues Gomes, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, dando plena geral e irrevogável quitação.

*Edgar*  
*Roseli*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função das alterações acima o Capital Social fica assim:

Nome	quotas	valor em R\$
Roseli de Fátima Rodrigues Gomes	5.000	5.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 01.742.505/0001-94**  
**NIRE 41203702241**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade altera sua Denominação Social para **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA**.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade altera seu objeto social para **COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PRESENTES E ARTIGOS PARA FESTA**.

**CLÁUSULA SEXTA -** A administração da sociedade passa a ser somente da Sócia, Roseli de Fátima Rodrigues Gomes a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara a administradora não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

**CLAUSULA NONA:** *À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, E DEMAIS ALTERAÇÕES CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:*

**ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 01.742.505/0001-94**  
**NIRE 41203702241**

**ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 01.742.505/0001-94**  
**NIRE 41203702241**

A abaixo identificada e qualificada:

**ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES**, brasileira, casada, em regime parcial de comunhão de bens, comerciante, residente, e domiciliada em Apucarana-PR, à Rua Paraíba, 365, Jardim Apucarana, CEP 86804-360, portadora da cédula de identidade nº 4.858.910-3 SSP-PR e CPF MF nº 731.522.779-20; Única sócia da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA**, CNPJ 01.742.505/0001-94 com sede na Avenida Santa Catarina, 156, Vila Santa Bárbara em Apucarana-PR, CEP 86.804-015, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203702241, por despacho em sessão de 01/02/1997 e Segunda Alteração sob nº 20080907075 por despacho em sessão de 19/03/2008, e Terceira Alteração sob nº 20126403791 por despacho em sessão de 02/10/2012, resolve por este instrumento particular de Consolidação de Contrato Social, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

**NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome comercial de **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA** com sede e foro Av. Santa Catarina, 156, Vila Santa Bárbara, em Apucarana PR, CEP 86804-015.

**FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividade é **COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PRESENTES E ARTIGOS PARA FESTA**.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1997 e o prazo de duração é indeterminado.



**ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 01.742.505/0001-94**  
**NIRE 41203702241**

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Nome	quotas	valor em R\$
Roseli de Fátima Rodrigues Gomes	5.000	5.000,00

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade cabe a Sócia , Roseli de Fátima Rodrigues Gomes a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

**RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade da sócia e restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, ao qual fica assegurado o direito de preferência de igualdade de condições.

*Roseli*

**ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 01.742.505/0001-94**  
**NIRE 41203702241**

**CLÁUSULA NONA:** O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar o sócio remanescente no prazo de 60 (sessenta) dias, para que exerça o direito de preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais, inclusive quanto à alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação, de administrador e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por cotistas que representam mais de 50% do Capital Social, correspondendo cada quota a um voto, obedecido às disposições legais em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pela sócia na qualidade de administradora, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberá o sócio a título de Pró Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo que será levado em conta de despesas gerais operacionais da sociedade.

**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara a administradora não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 01.742.505/0001-94**  
**NIRE 41203702241**

**JULGAMENTO DAS CONTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**RETIRADA PRO-LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -** A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro de Apucarana/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


*Edy*  
*Boa*



**ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 01.742.505/0001-94**  
**NIRE 41203702241**

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 01 (uma) via que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Apucarana, 15 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES

  
\_\_\_\_\_  
EDGAR ZANUTTO GOMES



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CEZAR ANTONIO DOS SANTOS FARINACIO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 006433, expedida em 27/04/2010, inscrito no CPF n° 58055045968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
58055045968	006433	CEZAR ANTONIO DOS SANTOS FARINACIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2020 14:16 SOB N° 20201976897.  
PROTOCOLO: 201976897 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001989197. NIRE: 41203702241.  
ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUL  
5º RM  
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

**Certificado de Registro**

Nº: 999866

VALIDADE: 19/07/2025

**RAZÃO SOCIAL:** ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA

**CNPJ:** 01.742.505/0001-94

**ENDEREÇO:** AV SANTA CATARINA, 156, VILA SANTA BARBARA, Apucarana-PR

**ATIVIDADES:**  
01 - COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO  
02 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO  
03 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS EM CENOGRAFIA

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."  
Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma."

**AMPARO:** art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

**Obs:** A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



Curitiba PR, 20 de julho de 2023

**Gen Bda IVAN ALEXANDRE CORREA SILVA**  
Comandante da 5º Região Militar

Por Delegação:

**ISRAEL DEMOGALSKI - Cel**  
Chefe do SFPC da 5ºRM





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ALVARÁ NÚMERO: 3856/2024**

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)**

Atendendo ao que requereu - **A B C COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA-CNPJ:01.742.505/0001-94 - CNPJ - 01.742.505/0001-94**

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:

**2.24 - Vistoria**

da tabela:

**2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO**

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **COM.VAREJ.PROD.PIROTÉCNICO E FOGOS DE ARTIFÍCIO**

no seguinte endereço **AVENIDA SANTA CATARINA - 156 Bairro: VILA SANTA BARBARA-APUCARANA-PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de : **ROSELI DE FATIMA RODRIGUES - CPF 731.522.779-20**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 67,17 (sessenta e sete reais e dezessete centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2024021610401830**

Alvará válido de **01/01/2024 até 31/12/2024**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Mintex nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 28 de Junho de 2024

Delegado de Polícia

  
ADRIANO CHEL  
Delegado de Polícia  
RG: 10.009.927-6



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

96

**ALVARÁ NÚMERO: 3851/2024**

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **A B C COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA-CNPJ:01.742.505/0001-94 - CNPJ - 01.742.505/0001-94**

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:

**2.10 - Comércio varejista de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições**

da tabela:

**2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO**

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **COM.VAREJ.PROD.PIROTÉCNICO E FOGOS DE ARTIFÍCIO**

no seguinte endereço **AVENIDA SANTA CATARINA - 156 Bairro: VILA SANTA BARBARA-APUCARANA-PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de : **ROSELI DE FATIMA RODRIGUES - CPF 731.522.779-20**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 134,34 (cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2024021610398481**

Alvará válido de **01/01/2024** até **31/12/2024**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minister nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 28 de Junho de 2024

Delegado de Polícia

  
ADRIANO HOHFI  
Delegado de Polícia  
RG 10.009.927-6



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

97

**ALVARÁ NÚMERO: 4209/2024**

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - EDGAR ZANUTTO GOMES - CPF - 795.133.529-00,

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:

**2.14 - Bláster pirotécnico**

da tabela:

**2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO**

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **ATESTADO ENCARREGADO DE FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA)**

no seguinte endereço **SANTA CATARINA ,156 VILA SANTA BARBARA – APUCARANA PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de : **EDGAR ZANUTTO GOMES - CPF 795.133.529-00**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 67,17 (sessenta e sete reais e dezessete centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2024021610403973**

Alvará válido de **01/01/2024 até 31/12/2024**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 19 de Março de 2024

Delegado de Polícia

  
ADRIANO CHOHI  
Delegado de Polícia  
RG 30 (RG) 927-E





S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



VALIDADE: 31/12/2024

O Sr. (a) **EDGAR ZANUTTO GOMES**

RG Nº **4540387-4 PR**

Pr. está devidamente registrado nesta delegacia como  
**BLATER PIROTCNICO**



FUNRESPOL Nº **4209/2024**

EMPRESA

**ABC COMERCIO DE FOGOS DE FESTA LTDA**

Obs: Só é válida com a chancela na foto, acompanhada de identidade civil.



S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



Nome: **EDGAR ZANUTTO GOMES**

Filiação: **DORIVAL ZANUTTO GOMES  
DELAZIR ZANUTTO GOMES**

Nascido em: **05/03/1971**

Natural de: **APUCARANA PR**

Endereço: **R SANTA CATARINA, 156 - V SANTA BARBARA  
APUCARANA PR**

Curitiba, 19 de março de 2024

**DELEGADO CHEFE**

Adriano Cheliffi  
RG 10.009.927-6

P O D E R   J U D I C I A R I O  
E S T A D O   D O   P A R A N A

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUARIO TITULARMIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

## C E R T I D A O

=====

EFEITOS GERAIS (CIVEL)

CERTIFICO, que atendendo ao-----  
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os  
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir  
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO  
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido A.B.C. COMERCIO  
DE FOGOS E FESTAS LTDA, CNPJ 01.742.505/0001-94-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 12 DE DEZEMBRO DE 2.014

  
-DAGMAR E.R. MARTINS-  
-DISTRIBUIDOR-



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA NIRE : 41203702241 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2423418473		
NIRE (Sede) 41203702241	CNPJ 01.742.505/0001-94	Data de Ato Constitutivo 02/04/1997	Início de Atividade 01/02/1997		
Endereço Completo Avenida SANTA CATARINA, Nº 156, VILA SANTA BARBARA - Apucarana/PR - CEP 86804-015					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO, PRESENTES E ARTIGOS PARA FESTA.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ROSELI DE FATIMA RODRIGUES GOMES	CPF/CNPJ 731.522.779-20	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ROSELI DE FATIMA RODRIGUES GOMES		CPF 731.522.779-20	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação		
Data 19/05/2020	Número 20201976897	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2024, às 17:40:18 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AJV4GM1L**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





**Magia Fogos e Pipas** fone: (41) 99928-3782 Rua  
Alberico Flores Bueno, 1395 – Bairro Alto – CEP: 82.840-170  
– Curitiba – Paraná CNPJ: 23.095.072/0001-65 Insc.  
Estadual: 9070194462 – e-mail:  
[marcellcamargo10@hotmail.com](mailto:marcellcamargo10@hotmail.com)

### PROPOSTA COMERCIAL

**RAZÃO SOCIAL:** Marcell Rodrigues de Camargo

**CNPJ:** 23.095.072/0001-65

**ENDEREÇO:** Rua Alberico Flores Bueno, 1395

**TELEFONE / FAX:** (41) 99928-3782

**EMAIL:** marcellcamargo10@hotmail.com

**Objeto:** Aquisição de fogos de artifício, para a virada de ano do Município de Nova Santa Barbara PR.

ITEM	OBEJTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	SOMA
1	Torta 110 tubos 1,8" Efeito reto cores	UND	1	R\$ 3.097,25	R\$ 3.097,25
2	Torta 110 tubos 1,8" premier baixo ruído cores diversas	UND	1	R\$ 3.687,50	R\$ 3.687,50
3	Torta 25 tubos 1,8 cores diversas	UND	2	R\$ 756,75	R\$ 1.513,50
4	Torta 36 tubos 1,8 cores diversas	UND	2	R\$ 955,20	R\$ 1.910,40
5	Torta 50 tubos 1,8 baixo ruído cores	UND	2	R\$ 1.503,00	R\$ 3.006,00
6	Torta 60 tubos 3/4 baixo ruído cores	UND	2	R\$ 707,50	R\$ 1.415,00
7	Torta frenética 120 tubos baixo ruído	UND	1	R\$ 1.370,35	R\$ 1.370,35
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

Valor total global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais )

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** - 60 dias

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega/prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2024.

Por: Marcell Rodrigues de Camargo  
CPF: 049.778.559-57  
Proprietário



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**CNPJ: 23.095.072/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:10 do dia 13/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2025.

Código de controle da certidão: **D399.8234.D0EE.16B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.095.072/0001-65  
**Razão Social:** MAGIA FOGOS E PIPAS LTDA ME  
**Endereço:** RUA ALBERICO FLORES BUENO N 1395 / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82840-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2024 a 03/01/2025

**Certificação Número:** 2024120503023655302162

Informação obtida em 16/12/2024 14:22:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.095.072/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALBERICO FLORES BUENO	NÚMERO 1395	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 82.820-070	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELLCAMARGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3527-0729/ (41) 9928-3782
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 14:22:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.095.072/0001-65

Certidão n°: 86531807/2024

Expedição: 16/12/2024, às 14:23:26

Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.095.072/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.824.824

CNPJ: 23.095.072/0001-65

Nome: MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:10 do dia 10/12/2024.

Código de autenticidade da certidão: 6D60AD7ED2704AE94BA760913EEE3C1438

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/03/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





**ALVARÁ NÚMERO: 10292/2024**

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO - CPF - 049.778.559-57

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:

**2.14 - Bláster pirotécnico**

da tabela:

**2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO**

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **ATESTADO ENCARREGADO DE FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA)**

no seguinte endereço **RUA HERMÍNIO CARDOSO - 474** Bairro: **TINGUI, CURITIBA-PR**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de : **MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO - CPF 049.778.559-57**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 67,17 (sessenta e sete reais e dezessete centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2024100410098569**

Alvará válido de **01/01/2024** até **31/12/2024**

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 15 de Outubro de 2024

Delegado de Polícia



**ADRIANO CHOHF**  
Delegado de Polícia  
RG: 10.009.927-6





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



VALIDADE: 31/12/2024

O Sr. (a): **MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO**

RG Nº: **11.091.326-5**

Pr. está devidamente registrado nesta delegacia como :

**BLASTER PIROTÉCNICO  
CATEGORIA:**



FUNESP Nº **10292/2024**

**EMPRESA**

**MAGIA FOGOS E PIPAS**

Obs: Só é válida com a chancela na foto, acompanhada de identidade civil.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



Nome: **MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO**

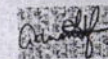
Filiação: **SUELI DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS  
WILSON CANDIDO DE CAMARGO**

Nascido em: **12/01/1994**

Natural de: **CURITIBA/PR**

Endereço: **RUA: HERMINIO CARDOSO, 474  
CURITIBA/PR**

Curitiba, 23 de outubro de 2024



**DELEGADO CHEFE**

**Adriano Chohfi  
RG 10.009.927-6**





**ALVARÁ NÚMERO: 11762/2023**

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - MAGIA FOGOS E PIPAS LTDA - CNPJ - 23.095.072/0001-65

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:

2.10 - Comércio varejista de produtos químicos, agressivos, corrosivos, inflamáveis, controlados, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições da tabela:

**2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO**

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como COM.VAREJ.PROD.PIROTÉCNICO E FOGOS DE ARTIFÍCIO

no seguinte endereço RUA ALBERICO FLORES BUENO - 1395 Bairro: BAIRRO ALTO - CURITIBA/PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de : MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO - CPF 049.778.559-57

Pagou a taxa no valor de: R\$ 128,33 (cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos)

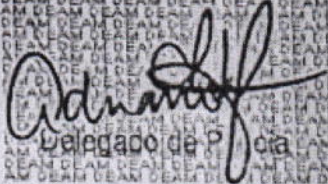
através da(s) GR(s) número(s) SEFA2023103112605933

Alvará válido de 01/01/2024 até 31/12/2024

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 30 de Outubro de 2023



DELEGADO CHEFE

Adriano Chohfi  
RG 10.009.927-6





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
IGB - SPCIP CABRAL



110

**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**

**3.1.02.23.0001272645-90**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>MAGIA FOGOS E PIPAS LTDA</b>	
Nome Fantasia: MAGIA FOGOS E PIPAS LTDA CPF/CNPJ: 23.095.072.0001-65 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS 4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING 4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA Logradouro: RUA ALBERICO FLORES BUENO Número: 1395 Complemento: LOJA 3 E 4 Bairro: BAIRRO ALTO Município: CURITIBA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 50,00 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 50,00 m <sup>2</sup> Ocupação: L-1 - COMÉRCIO Capacidade de Público: 30 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO EXTINTORES DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB: 185/2000	Altura Total: 3,00 m Altura Área Vistoriada: 0,00 m
<b>NOTA: ALVARA POLICIA CIVIL 11757/2024</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
IGB - SPCIP CABRAL



111

CURITIBA, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

SOLDADO ALEF RAFAEL RODRIGUES DE JESUS  
RAMOS

3º SARGENTO LUIS CARLOS ELIAS SANTOS  
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



**ESTADO DO PARANÁ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**IGB - SPCIP CABRAL**



**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**

**3.1.02.23.0001272645-90**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>MAGIA FOGOS E PIPAS LTDA</b>	
Nome Fantasia: MAGIA FOGOS E PIPAS LTDA	
CPF/CNPJ: 23.095.072/0001-65	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS	
4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	
4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
Logradouro: RUA ALBERICO FLORES BUENO Número: 1395	
Complemento: LOJA 3 E 4 Bairro: BAIRRO ALTO Município: CURITIBA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 50,00 m <sup>2</sup>	Altura Total: 3,00 m
Área Vistoriada: 50,00 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: L-1 - COMÉRCIO	
Capacidade de Público: 30 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB: 185/2000	
NOTA: ALVARÁ DA POLÍCIA CIVIL 11757/2024	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 27 de Novembro de 2025**



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
1GB - SPCIP CABRAL



113

**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**

**3.1.02.23.0001272645-90**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>MAGIA FOGOS E PIPAS LTDA</b>	
Nome Fantasia: MAGIA FOGOS E PIPAS LTDA CPF/CNPJ: 23.095.072/0001-65 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS 4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING 4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA Logradouro: RUA ALBERICO FLORES BUENO Número: 1395 Complemento: LOJA 3 E 4 Bairro: BAIRRO ALTO Município: CURITIBA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 50,00 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 50,00 m <sup>2</sup> Ocupação: L-1 - COMÉRCIO Capacidade de Público: 30 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO EXTINTORES DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB: 185/2000	Altura Total: 3,00 m Altura Área Vistoriada: 0,00 m
<b>NOTA: ALVARA POLICIA CIVIL 11757/2024</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
1GB - SPCIP CABRAL



114

CURITIBA, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

SOLDADO ALEF RAFAEL RODRIGUES DE JESUS  
RAMOS

3º SARGENTO LUIS CARLOS ELIAS SANTOS  
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos"



**ESTADO DO PARANÁ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**1GB - SPCIP CABRAL**



**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**

**3.1.02.23.0001272645-90**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>MAGIA FOGOS E PIPAS LTDA</b>	
Nome Fantasia: MAGIA FOGOS E PIPAS LTDA	
CPF/CNPJ: 23.095.072/0001-65	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS	
4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	
4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
Logradouro: RUA ALBERICO FLORES BUENO Número: 1395	
Complemento: LOJA 3 E 4 Bairro: BAIRRO ALTO Município: CURITIBA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 50,00 m <sup>2</sup>	Altura Total: 3,00 m
Área Vistoriada: 50,00 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: L-1 - COMÉRCIO	
Capacidade de Público: 30 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB: 185/2000	
NOTA: ALVARÁ DA POLÍCIA CIVIL 11757/2024	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento área de risco/evento a qualquer tempo.	

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 27 de Novembro de 2025**

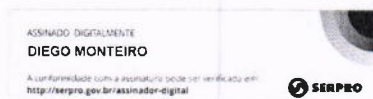
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA, inscrita no CNPJ/PR 31.765.131/0001-93, com sede em Pinhais, Paraná, na Rua Marialva n°451, Emiliano pernetta, neste ato representada pelo Sócio, Sr. Diego Monteiro, atesta, para os devidos fins, que o prestador MAGIA FOGOS E PIPAS, inscrito no CNPJ/PR sob n° 23.095.072/0001-65, com sede na Rua Alberico Flores bueno, 1395 CEP n ° 82840-170, na cidade de Curitiba (PR), cumpriu, fielmente, suas obrigações, nada constando que o desabone, técnica e comercialmente, até apresente data.

### INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Período de Execução 15/10/2024. Prestação de serviço de apresentações de pirotecnia com detonação computadorizada, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de reposição imediata, insumos, peça se componentes genuínos dos respectivos fabricantes, necessários para execução de 8 (oito) minutos de queima de fogos em nossa sede. Em comemoração de 6 (seis) anos de empresa. Realizado pelo Blaster pirotécnico Marcell Rodrigues de Camargo.

Pinhais, 15 de outubro de 2024.



---

Diego Monteiro

Prótons Brasil



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

117

**MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**CNPJ Nº 23.095.072/0001-65 - NIRE Nº 41108847237 DE 05/10/2020**

O abaixo assinado, Sr. MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, nascido em 12/01/1994 no Município de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Herminio Cardoso nº 474- Bairro Tingui – CEP 82.600.200, Portador da Carteira de Identidade nº 11.091.326/5, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Parana na data de 01/06/2007, CPF nº 049.778.559/57, Registrado sob firma de **MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO**, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná a Rua Alberico Flores Bueno nº 1395- Loja 04- Bairro Alto- CEP 82.840.170, Registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41108847237 por despacho em sessão de 05/10/2020, Inscrito no CNPJ sob nº 23.095.072/0001-65., Resolve **ALTERAR E CONSOLIDAR O INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.- DO ENDEREÇO.-** A Alteração de seu endereço Comercial da Rua Alberico Flores Bueno nº 1395- Loja 04- Bairro Alto- CEP 82.840.170- Município de Curitiba, Estado do Paraná, para:

**RUA ALBERICO FLORES BUENO Nº 1395- SALA 01- BAIRRO ALTO- CEP 82.820.070- MUNICIPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO RAMO:** A Alteração das atividades economicas de Comercio varejista de artigos de Papelaria, Comercio de artigos de caça, pesca e camping, Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos e Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente para:

CNAE	DESCRIÇÃO
47.61-0.03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6.04	COMERCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
47.89.0-06	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS EM GERAL OU PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729-6/01	TABACARIA
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

**CL[AUSULA TERCEIRA.-** Os casos omissos neste Requerimento Empresario serao resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil 2002 e outros dispositivos legais que lhe seja aplicáveis.

**CLÁUSULA QUARTA- DO FORO-** O Empresário Individual elege o foro da comarca do Município de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****118****MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO****CNPJ Nº 23.095.072/0001-65 - NIRE Nº 41108847237 DE 05/10/2020****CLÁUSULA QUINTA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

O Empresário Individual declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em Virtude de Condenação Criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme Artigo 1011, Parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002.

**CLAUSULA SEXTA.**- Em consequência das alterações promovidas, resolve

**CONSOLIDAR** o presente **INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**, mediante as seguintes Clausulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO REQUERIMENTO EMPRESARIO**  
**REQUERIMENTO EMPRESARIO CONSOLIDADO**

**MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**C.N.P.J. Nº 23.095.072/0001-65**  
**NIRE Nº 412079832261 DE 05/10/2020**

O abaixo assinado, Sr. **MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, nascido em **12/01/1994** no Município de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Herminio Cardoso nº 474- Bairro Tingui – CEP 82.600.200, Portador da Carteira de Identidade nº **11.091.326/5**, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Parana na data de **01/06/2007**, CPF nº **049.778.559/57**, Registrado sob firma de **MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO**, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná a Rua Alberico Flores Bueno nº 1395-Sala 01- Bairro Alto- CEP 82.840.170, Registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41108847237** por despacho em sessão de **05/10/2020**, Inscrito no CNPJ sob nº **23.095.072/0001-65**. Resolve **CONSOLIDAR O INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO NOME EMPRESARIAL-** O Empresário Individual adotou como nome Empresarial a seguinte firma:

**MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO**

**CLÁUSULA SEGUNDA- NOME DE FANTASIA.**

O Empresário Individual adotou o nome de fantasia de:

[Digite aqui]



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

119

**MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO**

CNPJ Nº 23.095.072/0001-65 - NIRE Nº 41108847237 DE 05/10/2020

MAGIA FOGOS E PIPAS

CLÁUSULA TERCEIRA- DA SEDE. O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço:

RUA ALBERICO FLORES BUENO Nº 1395- SALA 01 – BAIRRO ALTO- CEP 82.840.170- MUNICIPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA

CLÁUSULA QUARTA- DAS FILIAIS-(ART 969CC).

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da Lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA QUINTA: O Prazo da sociedade é indeterminado e que iniciou suas atividades na data de 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLÁUSULA SEXTA- DO CAPITAL: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do País no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA SÉTIMA- DO OBJETO- O Empresário Individual terá como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE	DESCRIÇÃO
47.61-0.03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.63-6.04	COMERCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
47.89.0-06	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS EM GERAL OU PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729-6/01	TABACARIA
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da Empresa **INDIVIDUAL** ficara a cargo do Empresário: Sr. **MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, nascido em 12/01/1994 no Município de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Herminio Cardoso nº 474- Bairro Tingui – CEP 82.600.200, Portador da Carteira de Identidade nº 11.091.326/5, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Parana na data de 01/06/2007, CPF nº 049.778.559/57,

CLÁUSULA NONA DO FORO- O Empresário Individual elege o foro da comarca do Município de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA- DO ENQUADRAMENTO-

O Empresário Individual Declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA-ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei (Art. 3º, I, LC 123/2006).



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO****CNPJ Nº 23.095.072/0001-65 - NIRE Nº 41108847237 DE 05/10/2020****120****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

O Empresário Individual declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a Administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em Virtude de Condenação Criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme Artigo 1011, Parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma devidamente assinado pelo Empresário que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

---

**MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04977855957	MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2024 10:52 SOB Nº 20247889725.  
PROTOCOLO: 247889725 DE 24/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415164110. CNPJ DA SEDE: 23095072000165.  
NIRE: 41108847237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2024.  
MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**Processo Administrativo n.º 83/2024**

Ratifico por este termo, a **Dispensa de Licitação** para a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O RÉVEILLON 2025**, em atendimento à solicitação do Gabinete do Prefeito, em favor da empresa **ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.742.505/0001-94, no valor total de **R\$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais)**. Sendo atendidas as normas legais pertinentes e, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **17/12/2024**.

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal




[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	83		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025		
Dotação Orçamentária*	0200104122003020023390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.619,75		
Data Publicação Termo ratificação	17/12/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2851 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2851/2024-|01| - Data 17/12/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Nº 20/2024

#### Processo Administrativo n.º 83/2024

Ratifico por este termo, a **Dispensa de Licitação** para a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O RÉVEILLON 2025**, em atendimento à solicitação do Gabinete do Prefeito, em favor da empresa **ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.742.505/0001-94, no valor total de **R\$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais)**. Sendo atendidas as normas legais pertinentes e, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **17/12/2024**.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

Home > Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 20/2024

Última atualização 17/12/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Unidade compradora:** 100 - Gabinete do Prefeito

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 17/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000088/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

Aquisicao de fogos de artifício para o Reveillon 2025

## Informação complementar:

Inexistente

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 16.619,75

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Torta 110 tubos 18' premier baixo ruído cores diversas	1	R\$ 3.787,50	R\$ 3.787,50
2	Torta 50 tubos 18' baixo ruído cores	2	R\$ 1.602,50	R\$ 3.205,00
3	Torta 25 tubos 18 cores diversas	2	R\$ 756,75	R\$ 1.513,50
4	Torta 36 tubos 18 cores diversas	2	R\$ 965,50	R\$ 1.931,00
5	Torta 110 tubos 18' Efeito reto cores	1	R\$ 3.197,25	R\$ 3.197,25

Exibir: 5

1-5 de 7 itens

Página: 1



< Voltar





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 115/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O RÉVEILLON 2025.**

Referente a Dispensa de Licitação nº. 20/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.742.505/0001-94, com sede na Avenida Santa Catarina, 156 - CEP: 86804015 - Bairro: Vila Santa Bárbara, Apucarana/PR, neste ato representado pela **Sra. Roseli de Fátima Rodrigues Gomes**, inscrita no CPF n.º 731.522.779-20, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº. 20/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7548	Torta 110 tubos 1,8" premier baixo ruído cores diversas		UN	1,00	3.600,00	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	7549	Torta 50 tubos 1,8 " baixo ruído cores		UN	2,00	1.450,00	2.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	7556	Torta 25 tubos 1,8 cores diversas		UN	2,00	740,00	1.480,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	7557	Torta 36 tubos 1,8 cores diversas		UN	2,00	960,00	1.920,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	9747	Torta 110 tubos 1,8" Efeito reto cores		UN	1,00	3.190,00	3.190,00

Página 1 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 001 - Lote 6 001	9748	Torta 60 tubos 3/4 baixo ruído cores		UN	2,00	700,00	1.400,00
LOTE: 001 - Lote 7 001	9749	Torta frenética 120 tubos baixo ruído		UN	1,00	1.400,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>							<b>15.890,00</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

3.1. Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. A empresa vencedora deverá realizar o manuseio e queima dos fogos de artifício, sem nenhum custo adicional para o Município no dia 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1. Os produtos deverão ser entregues 05 (cinco) dias úteis antes do evento, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro – Nova Santa Bárbara – PR.

**CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - PREÇO**

8.1. O valor total da contratação é de **R\$ 15.890,00, (quinze mil, oitocentos e noventa reais)**.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA NONA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****9.1. Recebimento do Objeto**

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

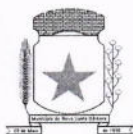
**Liquidação**

9.1.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.1.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

- c) os dados do contrato e do contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em dispensa de licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias para rescisão do contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

9.1.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

9.1.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.1.19. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

9.1.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.1.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
 ESTADO DO PARANÁ

9.1.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.1.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.1.24. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

11.1.6. Garantir a integridade e funcionalidade dos produtos fornecidos;

11.1.7. Supervisionar a equipe técnica para a montagem e o disparo dos artigos pirotécnicos durante o evento, seguindo rigorosamente as normas de segurança.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv) Multa:**

(1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

135

150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
170	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
170	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

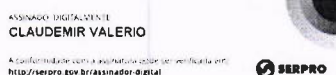
## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 18/12/2024.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

Documento assinado digitalmente



**ROSELI DE FATIMA RODRIGUES GOMES**  
Data: 18/12/2024 17:52:55-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Roseli de Fátima Rodrigues Gomes**

ABC Comercio de Fogos e Festas Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**Weverton Trindade**

Fiscal - Portaria n° 153/2024


## Ao fiscal do contrato nº 115/2024 - Fogos de Artifício



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Para** Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

**Data** 18/12/2024 09:07

 115 2024 - Contrato Dispensa 20 2024 - ABC Fogos.docx (~98 KB)

Bom dia!

Em anexo, segue a cópia do contrato nº 115/2024, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 20/2024 - , cujo objeto é aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

At.te,

--


**Luiz Flávio dos Santos**


Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3266-8100

 @licitacao@nsb.pr.gov.br



A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 201/2004, de 13 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação em seu art. 82:

*Art. 82. Os servidores que trabalhem com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, fazem jus a um adicional, que corresponderá: I. no caso de insalubridade, a dez por cento, vinte por cento ou quarenta por cento do salário base do cargo, conforme o grau definido em perícia;*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2852/2024-|03| - Data 18/12/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024**

**REF.: Dispensa de Licitação nº. 20/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.742.505/0001-94, com sede na Avenida Santa Catarina, 156 - CEP: 86804015 - Bairro: Vila Santa Bárbara, Apucarana/PR.

**OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025.**

**VALOR: R\$ 15.890,00, (quinze mil, oitocentos e noventa reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **17/04/2025**.

**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito.

**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/12/2024.**

# Contrato nº 115/2024

Última atualização 19/12/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Unidade executora:** 100 - Gabinete do Prefeito

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 115 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 19/12/2024 **Data de assinatura:** 18/12/2024 **Vigência:** de 18/12/2024 a 17/04/2025

**Id contrato PNCP:** 95561080000160-2-000091/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000088/2024](#)

## Objeto:

Aquisicao de fogos de artificio para o Reveillon 2025

### VALOR CONTRATADO

R\$ 15.890,00

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 01.742.505/0001-94 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato nº 115/2024	19/12/2024	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

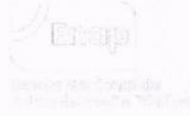
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

✉ <https://portaldeservicos.geslao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



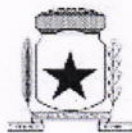
---

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 20 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico	OK	
10.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
13.	Contrato	OK	
14.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
15.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	
16.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 20/2024, registrado em 17/12/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 142, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
Luiz Flávio dos Santos  
Setor de Licitações